PREFEITURA DE
ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 40 , de 27 de maio de 2019.

Denomina como "Ziléa Zenith Rodrigues Baêta" o novo Centro Municipal de Educação Infantil localizado no Bairro Quinta dos Inconfidentes.

Art. 1º - Fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil "Ziléa Zenith Rodrigues Baêta", o Centro Municipal de Educação Infantil localizado à Rua Alvarenga Peixoto, nº 20, Bairro Quinta dos Inconfidentes, nesta cidade.

Art. 2º - O Executivo de Itabirito determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, TELEMAR, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 27 de maio de 2019.

Arnaldo Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Educação e Cultura 27/05/19
Presidente
Aprovado em 1ª Discussão 03/06/19
Presidente
Aprovado em 2ª Discussão 10/06/19
Presidente
À Comissão de Redação Final 10/06/19
Presidente
Aprovado em Redação Final 11/06/19
Presidente
À Sanção Em 14/06/19
Promulgue-se Em ___/___/___
Presidente

RECEBIDO POR
27/05/19